LEI Nº 745, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2004.
(Projeto de Lei Nº 794, de 12 de fevereiro de 2004 – do Executivo)

Autoriza a Doação do Imóvel que especifica ao Governo do Estado.

SELSO LOPES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de 16 de fevereiro de 2004, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de um terreno ao Governo do Estado do Mato Grosso, pertencente à Municipalidade, localizado na Rua 02, matriculado sob o nº 5.384, Loteamento Vila Nova / Motores, com área de 31.586,00 m² (trinta e um mil quinhentos e oitenta e seis metros quadrados), conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área anexo.

Parágrafo Único – A área objeto da doação destina-se à construção, pela donatária, do Hospital Regional do Médio Araguaia.

Art. 2º – As obras deverão ser iniciadas até 6 (seis) meses, contados da data da lavratura do instrumento público de doação.

Art. 3º – A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixarem de ser cumpridas, pela donatária, as obrigações estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º.

Art. 4º – As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 23 de fevereiro de 2004.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito do Município de Água Boa

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2004.

DALCI DE JESUS BAGOLIN
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento